



MMD-TC

MARCO DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS



Domínio D

FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



Domínio D

FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



Francisco Régis Ximenes de Almeida

Auditor de Controle Externo

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia



Moisés Rodrigues Lopes

Assessor Técnico da Secretária-Geral Controle Externo

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

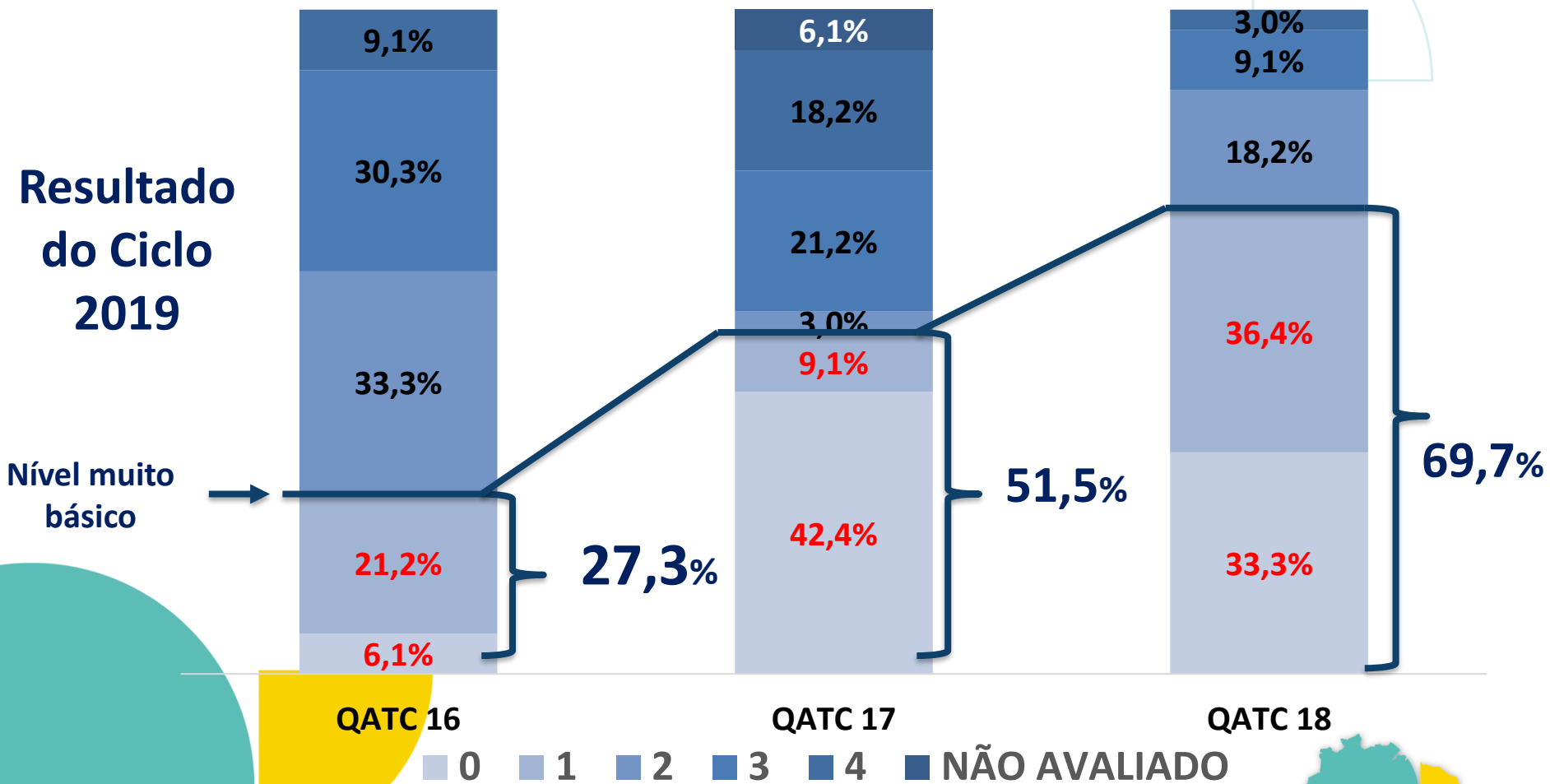
Domínio D

FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

- **QATC16** - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia;
- **QATC17** - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões;
- **QATC18** - Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades;

Domínio D

FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



Domínio D

FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Ciclo 2019

- Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia;
- Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões;
- Fiscalização e auditoria ambiental e mobilidade urbana.

Ciclo 2024

- Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia;
- Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões;
- Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades.

Domínio D

FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

INDICADOR	QTDE CRITÉRIO
QATC16 - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia;	24
QATC17 - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões;	10
QATC18 - Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades;	12
Total Geral	46

Domínio D

FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Critérios Discricionários

- **QATC17** - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões;
- **QATC18** - Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades;

O Tribunal de Contas deverá escolher pelo menos um entre os indicadores do Domínio D, para submeter ao processo regular de aplicação do MMD-TC.

Domínio D

FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Critérios Discricionários

Os **indicadores discricionários** não selecionados para a aplicação regular do MMD-TC, os Tribunais de Contas poderão optar, caso a caso, por:

a. submetê-los apenas às etapas de avaliação e de controle da qualidade, com a necessária evidenciação e os registros no Sistema Aprimore, para fins de conhecimento interno

b. não os submeter a nenhuma das etapas de avaliação.





QATC16

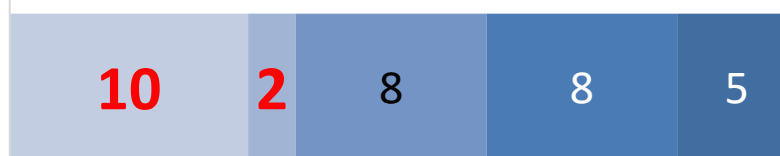
Fiscalização e auditoria de
obras e serviços de
engenharia;



QATC16 - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia

Resultado do Ciclo 2019

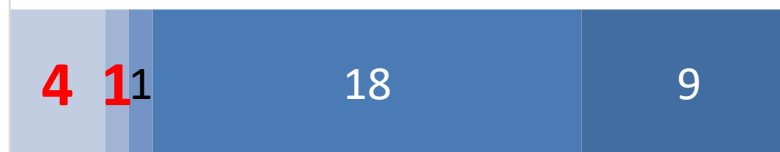
Resultados da fiscalização e auditorias das obras públicas



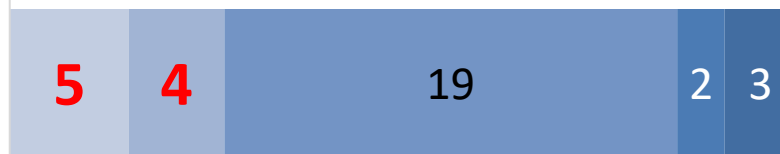
Fiscalização e auditoria de execução de obras públicas



Fiscalização e auditoria das licitações de obras públicas



Organização e fundamentos da fiscalização e auditoria de obras...



Quantidade de Tribunais



QATC16 - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia

DIMENSÃO	QTDE CRITÉRIO
16.1 - Organização e fundamentos da fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	5
16.2 - Fiscalização e auditoria das licitações de obras e serviços de engenharia	6
16.3 - Fiscalização e auditoria de execução de obras e serviços de engenharia	9
16.4 - Resultados da fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	4
Total Geral	24

Indicador: QATC16 - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia

Dimensão: 16.1 - Organização e fundamentos da fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia

Critério	Evidências
16.1.1 - proporciona capacitação continuada às suas equipes técnicas específicas, com cursos relacionados às atividades de fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia;	Diplomas e/ou certificados de participação em cursos de auditorias de obras públicas ou eventos do Ibraop (Enaop, Sinaop).
16.1.2 - possui manuals e procedimentos de fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia, contendo orientações sobre as etapas de planejamento, execução e elaboração de relatórios;	Manuais e procedimentos de auditoria de obras públicas.
16.1.3 - dispõe de sistema informatizado para o recebimento de informações sobre obras e serviços de engenharia dos jurisdicionados, inclusive as relativas ao andamento (em execução, paralisadas ou abandonadas) e à disponibilização dos dados para consulta pública ;	Demonstração do sistema informatizado de controle de obras públicas ; Acordo de Cooperação ou norma que preveja a utilização de plataforma de parceiros e/ou jurisdicionados; Print's de telas do sistema com as informações.

Indicador: QATC16 - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia

Dimensão: 16.1 - Organização e fundamentos da fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia

Critério	Evidências
16.1.4 - disponibiliza equipamentos necessários e apropriados para a realização dos trabalhos de fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia;	Visita ao setor. Entrevista com os servidores diretamente envolvidos com as atividades de auditoria e fiscalização de auditorias de obras públicas; Contratos de serviços técnico especializados em apoio a atividade de controle; Hardwares, programas computacionais e laboratório de obras próprio ou de terceiros.
16.1.5 - seleciona as obras e serviços de engenharia a serem fiscalizados mediante critérios de relevância, materialidade e risco.	Matriz de riscos.

Indicador: QATC16 - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia

Dimensão: 16.2 - Fiscalização e auditoria das licitações de obras e serviços de engenharia

Critério

16.2.1 - se o empreendimento foi planejado de forma adequada, contemplando, **por exemplo**, no caso de obras de infraestrutura, avaliações ambientais prévias, análises de alternativas, estudos de viabilidade, desapropriação, licenciamento ambiental, atendimento da legislação ou normas de acessibilidade, em conformidade com o programa de governo;

16.2.2 a 16.2.6 Resumo dos critérios

- a consistência, a completude e a atualidade do anteprojeto, do projeto básico e do projeto executivo;
- Composição dos custos, BDI;
- Regularidade das peças editalícias;
- Prática de Sobrepreço;
- Competitividade e exequibilidade dos preços

Evidências

Processos licitatórios fiscalizados.



Regra de Evidenciação: Processos e Fiscalizações e documentação

Critério

Evidências

01

Processo



Vários

Jurisdicionados

Mín. 03

Processos



01

Jurisdicionado

100%

Processos



No período

Indicador: QATC16 - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia

Dimensão: 16.3 - Fiscalização e auditoria de execução de obras e serviços de engenharia

Critério

Evidências

16.3.1 - a adoção dos controles necessários pela administração, a exemplo de memórias de cálculos, medições, justificativas para aditamentos e para revisões de projetos, confecção do *as built* (como construído), controle de prazos e recebimento da obra;

Processos de fiscalização ou documentação de auditoria; Entrevista com o fiscal do contrato do processo em análise.

16.3.2 a - 16.3.9 Resumo dos critérios

- Formalização das responsabilidades técnicas(ART/RRT);
- Cumprimento dos cronogramas de execução;
- Adequação dos quantitativos e Medições;
- práticas de superfaturamento;
- Verificar se há sobrepreço em itens por meio de aditivos;
- prática do "jogo de cronograma" e/ou do "jogo de planilha";
- em observância às especificações técnicas, memoriais descritivos e normas técnicas;
- aditivos atendem quantitativa e qualitativamente aos parâmetros legais e planilhas orçamentárias;

Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.

Indicador: QATC16 - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia

Dimensão: 16.4 - Resultados da fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia

Critério	Evidências
16.4.1 - fiscaliza e/ou audita obras e serviços de engenharia, a exemplo de (a) obras rodoviárias ou vias públicas asfaltadas, (b) obras de edificações públicas e/ou de construção de equipamentos urbanos, como praças, parques e outros, (c) obras hídricas, (d) obras de saneamento básico e (e) obras de geração e distribuição de energia elétrica;	Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.
16.4.2 - acompanha as obras inacabadas, paralisadas e abandonadas , bem como as medidas adotadas pelos jurisdicionados para retomar/concluir e/ou dar utilidade a esses empreendimentos;	Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.

Indicador: QATC16 - Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia

Dimensão: 16.4 - Resultados da fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia

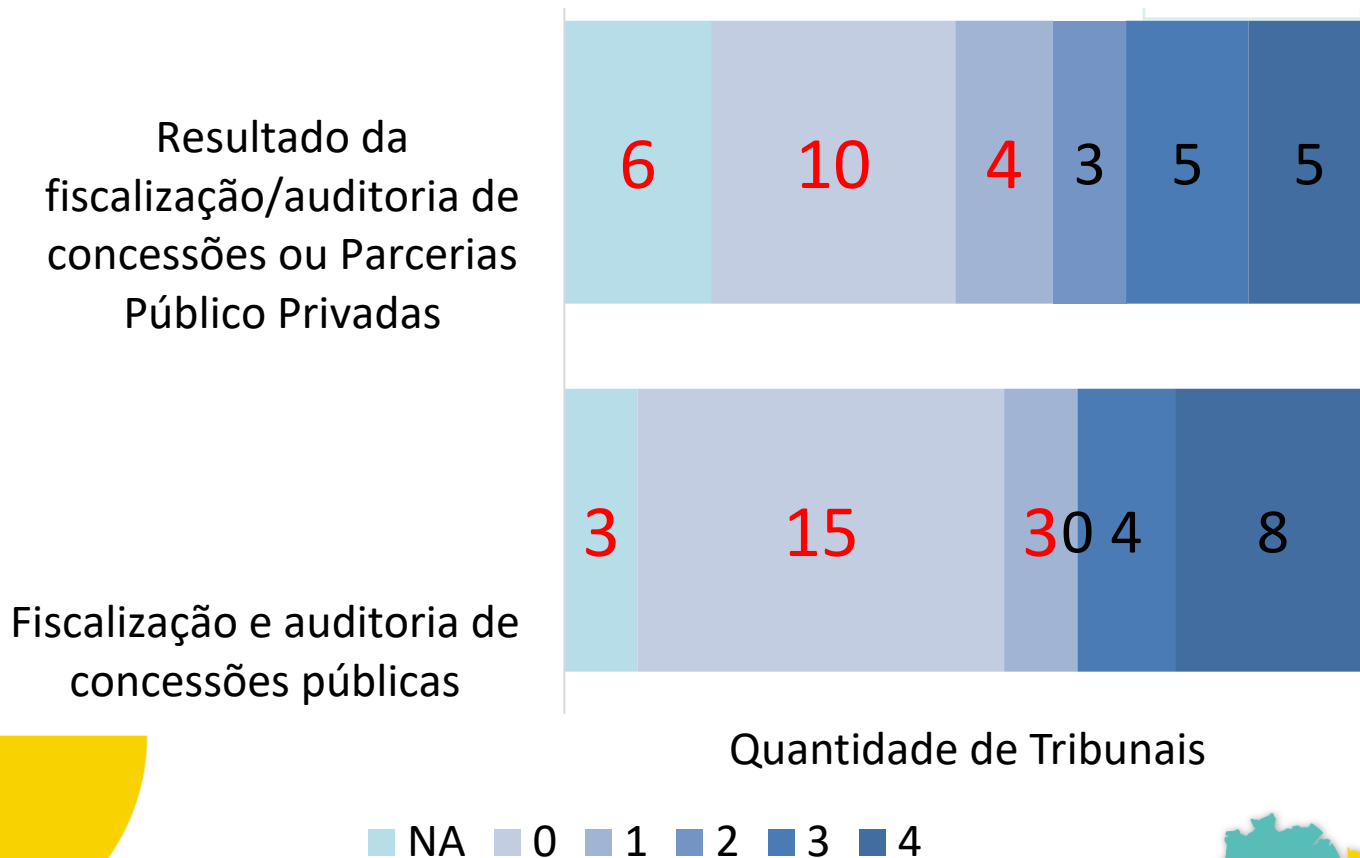
Critério	Evidências
16.4.3 - verifica a existência e o cumprimento do plano de manutenção dos empreendimentos que se encontram dentro do prazo de vida útil estabelecida em norma (para garantia da solidez e segurança);	Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.
16.4.4 - acompanha se, durante o prazo de garantia , os jurisdicionados adotam as medidas para exigir a correção dos problemas verificados nas obras públicas.	Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.

QATC17

Fiscalização e auditoria de
privatizações, parcerias
público-privadas e
concessões;

QATC17 - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões;

Resultado do Ciclo 2019



QATC17 - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões;

DIMENSÃO	QTDE CRITÉRIO
17.1 - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões;	6
17.2 - Resultado da fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões	4
Total	10

Indicador: QATC17 - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões

Dimensão: 17.1 - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões;

Critério	Evidências
17.1.1 - a existência de lei autorizativa ou de autorização da autoridade competente, fundamentada em estudo técnico, que fixe os termos das privatizações, parcerias público-privadas e concessões;	Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.
17.1.2 - a regularidade do edital de concessão;	
17.1.3 - se a concessão de serviço público contempla a prestação de serviço adequado e atual;	

Indicador: QATC17 - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões

Dimensão: 17.1 - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões;

Critério	Evidências
17.1.4 - a metodologia técnica adotada no cálculo da tarifa ou da remuneração de capital do serviço público (por meio de fluxo de caixa) e os mecanismos de revisão;	Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.
17.1.5 - se o poder concedente fiscaliza permanentemente a concessão;	
17.1.6 - se, na parceria público-privada, foram observados os requisitos legais.	

Indicador: QATC17 - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões

Dimensão: 17.2 - Resultado da fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões

Critério

17.2.1 - fiscaliza e/ou audita privatizações, parcerias público-privadas e concessões, contemplando, **por exemplo:**

(a) rodovias, (b) sistemas de mobilidade urbana, (c) sistemas de transporte urbano e rural e de estacionamento público (Zona Azul), (d) sistemas de saneamento básico (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana) e (e) edificações e instrumentos urbanos (prédios, estádios etc.);

Evidências

Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.

Indicador: QATC17 - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões

Dimensão: 17.2 - Resultado da fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões

Critério	Evidências
17.2.2 - acompanha o plano de manutenção e o seu cumprimento nas concessões e nas parcerias público-privadas;	Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.
17.2.3 - avalia a etapa de planejamento das privatizações, parcerias público-privadas e concessões;	
17.2.4 - fiscaliza a instituição e a atuação de agências reguladoras na fiscalização de privatizações, parcerias público-privadas e concessões.	



QATC18

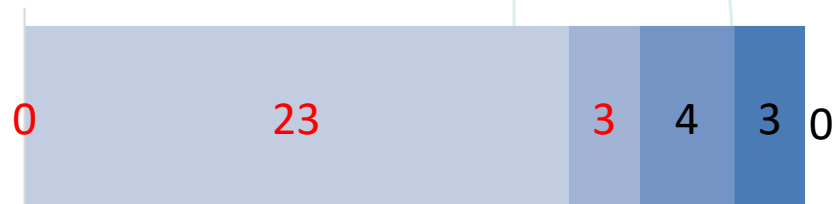
Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades;



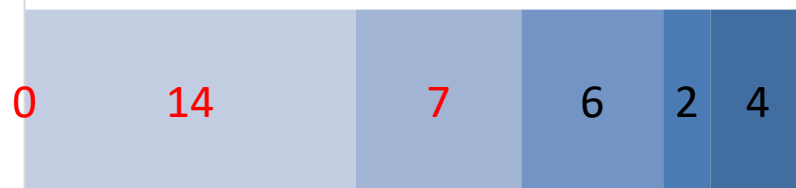
QATC18 - Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades;

Resultado do Ciclo 2019

Fiscalização e auditoria da gestão de mobilidade urbana



Fiscalização e auditoria da gestão de recursos hídricos



Fiscalização e auditoria da gestão de resíduos sólidos



Quantidade de Tribunais



QATC18 - Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades;

Ciclo 2019

- 18.1 - Fiscalização e auditoria da gestão de resíduos sólidos;
- 18.2 - Fiscalização e auditoria da gestão de recursos hídricos;
- 18.3 - Fiscalização e auditoria da gestão de mobilidade urbana .

Ciclo 2024

- 18.1 - Fiscalização e auditoria de saneamento básico
- 18.2 - Fiscalização e auditoria de Recursos Naturais
- 18.3 - Fiscalização e auditoria das cidades

QATC18 - Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades;

DIMENSÃO	QTDE CRITÉRIO
18.1 - Fiscalização e auditoria de saneamento básico	4
18.2 - Fiscalização e auditoria de Recursos Naturais	4
18.3 - Fiscalização e auditoria das cidades	4
Total Geral	12

Indicador: QATC18 - Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades

Dimensão: 18.1 - Fiscalização e auditoria de saneamento básico

Critério	Evidências
18.1.1 - a adequação dos planos de saneamento básico aos requisitos da legislação;	Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.
18.1.2 - os projetos e termos de referência relacionados aos serviços de saneamento básico;	Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.
18.1.3 - a prestação dos serviços de saneamento básico, ou a adequação do controle, da fiscalização e da regulação da prestação destes serviços;	Processos de fiscalização com a demonstração da verificação da atuação do jurisdicionado na sua função de fiscal do contrato e da atuação do órgão regulador.
18.1.4 - se o jurisdicionado adota programas e ações de educação ambiental, nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental.	Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.

Indicador: QATC18 - Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades

Dimensão: 18.2 - Fiscalização e auditoria de Recursos Naturais

Critério	Evidências
<p>18.2.1 - assegura que os processos de fiscalização e auditoria dos atos de gestão relativos a recursos naturais sejam instruídos por servidores efetivos que detêm conhecimento técnico especializado;</p>	<p>Plano de Fiscalização (anual/bianual); ou processos; ou unidade específica; processos ou documentação de auditoria.</p>
<p>18.2.2 - proporciona capacitação continuada às suas equipes técnicas específicas, com cursos relacionados às atividades de fiscalização e auditoria de recursos naturais;</p>	<p>Comprovantes das capacitações dos servidores; Comprovantes de contratação de especialista na temática.</p>
<p>18.2.3 - fiscaliza e/ou audita, por exemplo, (a) a existência de marco regulatório que trate da política de recursos hídricos, (b) a atuação do conselho de recursos hídricos e (c) a atuação do órgão de controle ambiental responsável pelo gerenciamento dos recursos hídricos;</p>	<p>Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.</p>
<p>18.2.4 - fiscaliza e/ou audita, por exemplo, (a) a área de conservação, (b) a atuação dos órgãos de controle ambiental, (c) o licenciamento ambiental, (d) a gestão florestal e (e) o uso de solo.</p>	<p>Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.</p>

Indicador: QATC18 - Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades

Dimensão: 18.3 - Fiscalização e auditoria das cidades

Critério	Evidências
<p>18.3.1 - os planos de mobilidade urbana, contemplando, por exemplo, (a) a regularidade e compatibilidade com os planos diretores, (b) a instituição/implantação de procedimentos específicos para avaliação de serviço de transporte público, (c) as ações de integração de transporte público nas regiões metropolitanas e em regiões conurbadas, entre os entes federados e (d) as exigências de realização do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) dos empreendimentos;</p>	<p>Processos de fiscalização ou documentação de auditoria.</p>
<p>18.3.2 - os estudos de soluções de mobilidade urbana, contemplando, por exemplo, os procedimentos preliminares, a análise dos estudos de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, os demonstrativos dos impactos orçamentários, financeiros e socioambientais, além da participação social;</p>	
<p>18.3.3 - a estrutura e a atuação da Administração Pública em relação ao planejamento, à gestão financeira e à fiscalização da implantação e operação dos serviços e infraestrutura da mobilidade urbana;</p>	
<p>18.3.4- se, no projeto e na execução de obras públicas de edificações, vias e logradouros – nas modalidades de construção, ampliação, adaptação e reforma – (a) são cumpridas as normas legais e regulamentares relativas à acessibilidade ou (b) se o jurisdicionado vem cumprindo adequadamente o seu papel de fiscalização.</p>	



Domínio D

FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE

Obrigado!!

mmdtc@atrimon.org.br



